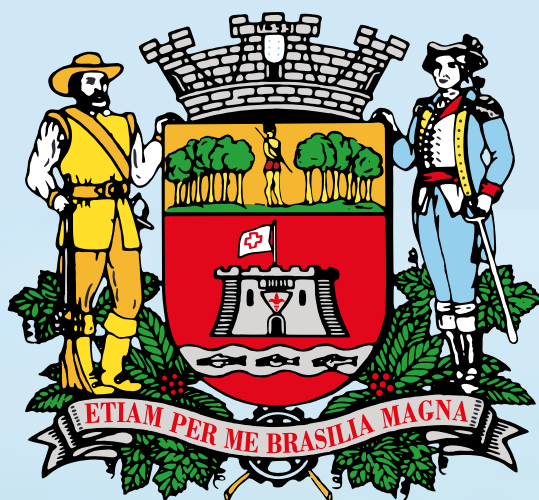


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração..... 03 e 04



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V E REAJUSTE CONTRATUAL IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 032/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AGROAMBIENTAL JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA. PROCESSO Nº 12.340-2/2020 E SEI PMJ.0003540/2025. ASSINATURA: 02/03/2026. VALOR TOTAL: R\$ 2.101.999,02. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS SERVIÇOS EXTERNOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E TRANSPORTE DE PESSOAL ATÉ O LOCAL DE TRABALHO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (LEI 8666-93) Nº 9/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 MESES E READEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 6584/2026

Dispensa de Licitação nº. 016/2026

I - Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem (câmulas, sondas e outros), cujo órgão gestor é a Secretaria de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Art. 75, INCISO VIII, da Lei 14.133/2021.

III - Contratadas:

- A.A CIRURGICA LTDA (CNPJ: 44.899.281/0001-31);

- CIRURGICA SINETE COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 08.907.346/0008-56);

- INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 18.599.625/0001-87);

- INTERLAB DISTRIBUIDORA PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (CNPJ: 46.849.303/0001-84)

IV - Valor Global: R\$ 14.315,57 (Quatorze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), sendo:

- R\$ 5.499,90 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para A.A CIRURGICA LTDA (CNPJ: 44.899.281/0001-31);

- R\$ 1.757,22 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) para CIRURGICA SINETE COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 08.907.346/0008-56);

- R\$ 2.618,45 (Dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) INDAVIDAS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 18.599.625/0001-87);

- R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) INTERLAB DISTRIBUIDORA PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (CNPJ: 46.849.303/0001-84)

V - Prazo de entrega: 30 dias, contados da emissão da Nota de Empenho em remessa única.

VI - Justificativa: A contratação visa à aquisição de insumos essenciais ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e ao Laboratório Municipal de Microbiologia (AMI), indispensáveis à continuidade de serviços públicos de saúde, cuja interrupção pode gerar desassistência à população e risco sanitário.

A dispensa fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão do fracasso do Pregão Eletrônico nº 146/2025 quanto a 16 (dezesesseis) itens essenciais. A repetição imediata do certame mostra-se inviável sem prejuízo à Administração, diante do risco de desabastecimento e interrupção de serviços essenciais.

A hipótese do art. 75, inciso III, foi analisada, porém restou inviável pela impossibilidade de manutenção

das condições e orçamentos anteriormente praticados. A não utilização de meio eletrônico justifica-se pela urgência na formalização da contratação, a fim de evitar desassistência decorrente de eventual atraso procedimental, conforme §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023.

A escolha dos fornecedores deu-se em razão de terem sido os que apresentaram o menor valor no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, encontrando-se os preços compatíveis com o estabelecido no mercado, conforme pesquisa documentada nos autos do processo em epígrafe.

(Maria Teresa Franco)

Diretora do Departamento Financeiro

GSMPS

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho no valor global de R\$ 14.315,57.

Publique-se o respectivo Ato.

(Marcia Pereira Dobarro Facci)

Secretária Municipal de Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 6818/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 044/2026

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: 35.522.426 VALDIR DOS SANTOS FERREIRA

IV - Valor Global: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

V - Prazo de Entrega: março/2026.

VI - Justificativa:

A contratação de Valdir dos Santos Ferreira justifica-se pela necessidade de assegurar a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de julgamento do Desfile das Escolas de Samba de Jundiá 2026, evento de grande relevância cultural para o município, que fomenta a produção artística das agremiações carnavalescas, fortalece a identidade cultural local e promove o acesso democrático da população às manifestações culturais.

A escolha de profissionais especializados, com experiência comprovada na área do carnaval e em processos de avaliação técnica de desfiles, mostra-se indispensável para assegurar um julgamento técnico, transparente e dotado de legitimidade cultural, garantindo tratamento equânime entre todas as agremiações participantes.

Nesse contexto, a contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza singular do serviço e a necessidade de profissional com notória especialização na área, circunstâncias que inviabilizam a competição e justificam a contratação direta.

Ressalta-se, ainda, que o valor da contratação contempla toda a estrutura necessária para a execução dos serviços, estando os valores compatíveis com aqueles historicamente praticados por esta Secretaria Municipal em eventos de natureza semelhante.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a qualidade técnica e a credibilidade do processo de julgamento, contribuindo diretamente para o êxito do Desfile das Escolas de Samba de Jundiá 2026, bem como para a valorização do carnaval jundiáense enquanto importante manifestação cultural do município.

William Ramos

Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT



ADMINISTRAÇÃO

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à 35.522.426 VALDIR DOS SANTOS FERREIRA para serviço de jurado de Valdir dos Santos Ferreira no valor de R\$20.000,00.
Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 2843/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 035/26

I - Objeto: Contratação de inscrições para o Circuito Paulista de Mountain Bike 2026, destinadas aos ciclistas das categorias Juvenil, Júnior, Sub-23, Sub-30, Master e Elite (Masculino/Feminino) do Time Jundiaí de Ciclismo, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: ROBISON JOSE PAGOTTI PIRAS ME (MIX SPORT – EVENTOS ESPORTIVOS ME) CNPJ: 02.529.306/0001-65.
IV - Valor Global: R\$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais).
V - Prazo de Entrega: 11 (onze) meses.
VI - Justificativa: A contratação visa a continuidade do projeto de formação e rendimento de atletas do Time Jundiaí de Ciclismo, composto por ciclistas com idades entre 12 e 47 anos, distribuídos em oito categorias, totalizando 15 atletas atendidos. O grupo participa de treinamentos sistematizados na unidade de apoio Parque da Cidade, buscando aprimoramento técnico e competitivo.

O Circuito Paulista de Mountain Bike é realizado em parceria com a Federação Paulista de Ciclismo e conta com quatro etapas. A referida competição foi selecionada por apresentar estrutura adequada, menor necessidade de deslocamento entre os municípios-sede e por se tratar de modalidade em expansão no cenário esportivo nacional, inclusive integrante do cronograma de provas dos Jogos Olímpicos.
Ressalta-se que a Federação Paulista de Ciclismo promove apenas um evento anual da modalidade, o que torna necessária a participação dos atletas em outras competições ao longo da temporada, visando à manutenção da forma física, ao aprimoramento técnico e à adequada preparação esportiva.

Ademais, conforme o disposto no § 7º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, resta caracterizada a impossibilidade de realização do procedimento por meio eletrônico, em razão das especificidades da contratação.

A empresa Robison José Pagotti Piras ME (MIX SPORT – Eventos Esportivos ME) atende plenamente aos critérios técnicos exigidos, sendo responsável pela organização de competição esportiva específica, com características singulares e estrutura técnica compatível com os objetivos do Time Jundiaí de Ciclismo.

A contratação encontra amparo no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de inexigibilidade de licitação, diante da inviabilidade de competição, considerando que o evento possui organização própria, calendário definido e é promovido por entidade específica, não havendo possibilidade de substituição por outro fornecedor que atenda às mesmas condições técnicas.

Dessa forma, a participação no referido evento contribui diretamente para o desenvolvimento esportivo dos atletas, para a representação institucional do Município e para a execução das políticas públicas de esporte e lazer, evidenciando o atendimento ao interesse público.

O preço proposto pela empresa Robison José Pagotti Piras ME (MIX SPORT – Eventos Esportivos ME) é compatível com os valores praticados no mercado, considerando-se a natureza específica do serviço e a singularidade do evento, cuja contratação se dá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que o valor corresponde a taxas de inscrição padronizadas, aplicadas de forma isonômica a todos os participantes, não sendo passíveis de negociação individual, e que já contemplam toda a estrutura necessária à realização

da competição, inexistindo custos adicionais à Administração, o que evidencia a razoabilidade, proporcionalidade e economicidade do preço em atendimento ao interesse público.

(Eliana Cristina da Silva)

Diretora do Departamento de Esporte de Formação e Rendimento

GSMEI

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Esporte de Formação e Rendimento, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à/ao (Robison José Pagotti Pirassununga ME) no valor de R\$ 7.140,00.
Publique-se o respectivo Ato.

(Rita de Cássia Orsi)

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 1627/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026

I - Objeto: Contratação de licença de uso de software de sistema integrado online de gestão de Esportes, incluindo disponibilização da plataforma, manutenção, suporte técnico e atualizações, destinado ao gerenciamento das atividades esportivas, controle de inscrições, gestão de turmas, eventos, atletas e relatórios gerenciais da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: Placarsoft Ltda. – CNPJ: 48.018.735/0001-79.

IV - Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

V – Prazo de Entrega/Execução: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: A contratação é necessária para modernizar e otimizar a gestão das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município, permitindo controle eficiente de inscrições, frequência, cadastro de atletas, organização de eventos, emissão de relatórios e acompanhamento de indicadores, garantindo maior transparência, eficiência administrativa e melhor atendimento aos munícipes.

A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de solução tecnológica específica, com funcionalidades próprias, estrutura integrada e características técnicas singulares que atendem de forma exclusiva às necessidades da Administração.

A empresa selecionada é desenvolvedora e detentora dos direitos de uso e comercialização do sistema, sendo responsável exclusiva pela disponibilização, manutenção e suporte da plataforma, não havendo alternativa técnica equivalente que atenda às mesmas condições operacionais e de integração.

O valor apresentado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para soluções de mesma natureza e porte, considerando as funcionalidades disponibilizadas, o suporte técnico incluído e as atualizações do sistema, conforme pesquisa e documentação juntadas aos autos.

(Maria Fernanda Haddad Viana)

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

GSMEI

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Placarsoft Ltda no valor de R\$90.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Rita De Cássia Orsi)

Secretária Municipal de Esporte e Lazer



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO